



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 2.054 =

DISPÕE SOBRE ADJUDICAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DAS LINHAS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS, POR AUTO-ONIBUS, NO MUNICÍPIO DE LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decisão do Senhor Prefeito Municipal, exarada no Processo de Permissão de Uso das Linhas Urbanas de Transportes Coletivos de Passageiros, em recurso formulado pela EMPRESA DE ONIBUS PÁSSARO MARRON S/A, Edital de Chamamento nº 02/83 de 21/06/83;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica adjudicada à EMPRESA DE ONIBUS PÁSSARO MARRON S/A, sediada à Rua São João Lagoa, nº 23 no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a partir desta data, a Permissão de Uso e Exploração das Linhas Urbanas de Transportes Coletivos de Passageiros, por Auto-Onibus, no Município de Lorena, por tempo indeterminado e a título precário, conforme Contrato de Permissão de Uso, também, assinado nesta data.

Artigo 2º - No Contrato elaborado e firmado com a Adjudicada constam todas as exigências do Edital de Chamamento e, também, o disposto na Legislação Federal pertinente, especialmente, na parte da obrigatoriedade da utilização de cobradores nos serviços, proporcionando, assim, melhoria no conforto e segurança dos usuários, conforme orientação dos Conselhos de Cidadãos e de Contribuintes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de agosto de 1983.



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.054/83)

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de agosto de 1983.

Maria do Carmo Coura Mascarenhas

MARIA DO CARMO COURA MASCARENHAS
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =
Ad-Hoc